

**PROJETO DE LEI Nº. 048, DE 11 DE JUNHO DE 2012.**

ORIGEM: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas para a realização da Festa Municipal de São João, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI**

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com sonorização e iluminação, divulgação escrita ou falada, visando à realização da Festa Municipal de São João, alusiva aos “53 Anos de Arvorezinha a realizar-se nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2012.

**Parágrafo Único:** As despesas a serem custeadas ficarão limitadas ao valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - As despesas resultantes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente a seguir especificada:

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412202232.004 – Manut. e Desenv. Das Atividades da Secretaria de Administração

91/3.3.90.30.00 – Material de Consumo

109/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2012.

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**DENISE FERREIRA ROMAN**

Secretária da Administração

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 048/2012**  
**PROJETO DE LEI Nº 048/2012**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa promover e divulgar a realização da Festa Municipal de São João, a realizar-se nos dias 22, 23 e 24 de junho do corrente ano, junto ao Salão Paroquial de nossa cidade, sendo que o evento é idealizado e organizado pelo Conselho Paroquial, com apoio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

A realização da festa, alusiva aos “53 Anos de Arvorezinha”, vai alavancar ainda mais o potencial econômico e turístico, a nossa cultura e nossos costumes, promovendo o Município de Arvorezinha como promotor de uma das principais festas juninas da região.

Deste modo, submetemos a apreciação dos Nobres Legisladores a presente matéria, sendo que para a qual atribuímos urgência.

Atenciosamente,

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal